



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

OTJ SIGA Nº CMBG-OTJ-2023/00107

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 2023.

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

Referência: Mensagem Retificativa nº 6 de 18/12/2023

Retifica-se o art. 1º, do Projeto de Lei nº 127/2023.

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, visa retificar dispositivos do Projeto de Lei nº 127/2023, que “ALTERA O QUADRO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, que “ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO”, em tramitação nessa Casa Legislativa, nos seguintes termos:

Retifica-se o art. 1º, do Projeto de Lei nº 127/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica alterado o quadro do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que “Acresce o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo”, conforme tabela abaixo:

CARGOS	CARGA		
	VAGAS	HORÁRIA SEMANAL	PADRÃO
Padagogo			
(Especialista em Educação:	20	20 hs	N3-A

Classif. documental

01.02.03.01



CMBGOTJ202300107A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Supervisão Escolar e Orientação Educacional)

Educador Infantil 40 20 hs N2-A

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Desta feita, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** à tramitação da mesma.

Jaime Zandonai
Procurador Jurídico

